



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - CEP: 35.370-000

Tels.: (31) 3871-1545 e 3871-1357 - FAX: (31) 3871-1510

CNPJ: 18.836-957/0001-38 - E-mail: prefeitura@riocasca.com.br



LEI Nº 1.522/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA

O Povo do Município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, **Raimundo Alberto Gomes**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar na seguinte dotação do orçamento vigente:

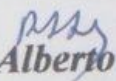
0219-00802420312.052-TRANSFERÊNCIA À APAE DE RIO CASCA.....R\$ 41.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

0220 - 1120303610172.074-Transferência p/ o FUNDEF.....R\$ 41.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de fevereiro de 2002.

Rio Casca, 22 de fevereiro de 2002.


Raimundo Alberto Gomes
Prefeito Municipal